



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 416/2026**  
Ofício nº 795/2026

Ibitinga, 11 de maio de 2026.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 372/2026, dos Vereadores César Urtado, Alliny Sartori, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 372/2026, da Câmara Municipal, referente à implantação de redutores de velocidade na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, na altura da Igreja Sara Nossa Terra.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código FDEA-E6BD-75A6-A21B



Req 372/2026 – Av Engenheiro Ivanil Francischini nº 372/2026- Igreja Sara Nossa Terra

1.) Após os estudos e análises, há possibilidade de instalação dessas melhorias necessárias?

**Resposta: Foi realizado estudo no local e foi constatado que o local necessita de implantação de uma lombada defronte a escola, resolvendo assim o problema de acessibilidade para o local e também fazer a revitalização de um redutor de velocidade existente antes da escola, localizada defronte a Praça, pois a mesma está com as medidas alteradas em razão dos recapes realizados nesta rua.**

**Foi verificado que os veículos transitam em velocidade que pode colocar em risco a segurança dos pedestres e que a implantação de um redutor de velocidade tipo lombada e a correção do que já existe próximo fará com que os veículos diminuam a velocidade de forma imperativa.**

2). Se sim, qual o prazo?

**Resposta: O prazo será definido pela Secretaria de Serviços públicos, que executará o serviço.**

**Este expediente será encaminhado para a Secretaria de Obras Públicas para definir os critérios técnicos de engenharia e elaboração do croqui do local.**

**Após o levantamento por parte da Engenharia, será encaminhado para a Secretaria de Serviços Públicos que executará conforme cronograma e dotação orçamentária própria.**

3.) Se não, quais os impedimentos

**Resposta: Por parte da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana não há impedimento no sentido de implantar redutor de velocidade pelo local.**

MAJOR SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código FDEA-E6BD-75A6-A21B



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código FDEA-E6BD-75A6-A21B